



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N. 034/2014 - SEMAD**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 7.380/2018 – SEMAD**, e em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o art. 65 da lei Federal n. 8.666/93:

CONSIDERANDO a exposição realizada pelo DARM/SEMAD referente a prestação de serviços de reprografia, relativos ao contrato nº 034/2014 e a necessidade de prorrogação dos serviços pelo prazo de 12 meses;

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada, que integra os autos, tendo sido demonstrado que representa maior vantajosidade para a Administração a manutenção do contrato em questão;

CONSIDERANDO que os serviços contratados são essenciais para a continuidade das atividades administrativas finalísticas da SEMAD, e

CONSIDERANDO que a disponibilidade orçamentária para o Aditamento em apreço, consignada na dotação **Projeto Atividade:** 2.04.21.04.122.007.2162; **Elemento de Despesa:** 3390390000; **Fonte:** 1001010000, **Fundo:** 999, **Tarefa:** 017;

AUTORIZO o ADITAMENTO AO CONTRATO N. 034/2014 – SEMAD, firmado com a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ n. 11.427.054/0001-54)**, mediante o **5º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo, registro no Tribunal de Contas e designação de fiscal.

Em cópia, ao DAFA/NUSP, para providências de ulteriores.

Belém, 19 de outubro de 2018.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração